



MUNICÍPIO DE SOBRAL

Câmara Municipal de Sobral

PORTARIA Nº 330/12, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2012

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de retificação quando da data de publicação da Portaria Nº 326/2012 de 20 de dezembro de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º - A redação do Art. 3º da Portaria nº 326/2012 de 20 de dezembro de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor no dia 27 de dezembro de 2012, revogadas as disposições em contrário.”

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 26 de dezembro de 2012.


João Alberto Adeodato Júnior
PRESIDENTE

ANEXO
CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL
SERGIANO CRISTINO DE MENEZES